



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO FORMATO, COM INCLUSÃO DE LEGENDAS, NOS VÍDEOS DA "TV CÂMARA DO RECIFE" E A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DA VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL NOS MONITORES INSTALADOS NOS ÔNIBUS, QUE INTEGRAM O SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA PLATAFORMA DE SERVIÇOS MÓVEIS E DISTRIBUIDORA DE MÍDIAS LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob a matrícula nº 1.430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob a matrícula nº 1.112, ambos eleitos na Reunião Solene realizada em 01 de janeiro de 2025, para mandatos no biênio 2025/2026, e, do outro lado, a empresa **PLATAFORMA DE SERVIÇOS MÓVEIS E DISTRIBUIDORA DE MÍDIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.784.695/0001-01, com sede na Rua Sant Anna, nº 267 - Salas 303 e 304 - Empresarial Santana - bairro Santana - Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio e administrador **JOSÉ ARRAES DE ALENCAR**, conforme Contrato Social, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 466/2026**, e

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 20/02/2026, da Assessora Especial de Imprensa, do Departamento de Comunicação Social da **CONTRATANTE**, enviado a **CONTRATADA**, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato nº34/2023/CMR;

CONSIDERANDO a anuência da empresa **CONTRATADA**, através de e-mail, datado de 20/02/2026, em prorrogar o referido contrato;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessora Especial de Imprensa, do Departamento de Comunicação Social da **CONTRATANTE**, datado de 20/02/2026, solicitando prorrogação do Contrato nº 34/2023, apresentando como uma das justificativas: "Além de apresentar vantajosidade econômica, a prorrogação contratual gera economia de tempo e recursos, também se mostra como uma vantagem importante das prorrogações (nos casos em que são juridicamente possíveis e contratualmente viáveis), uma vez que evita a burocracia e os custos inevitavelmente associados à realização de um novo processo licitatório e contratação de uma nova empresa, com a perda de rotina administrativa já estabelecida, demandando nova "curva de aprendizado";

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 24/02/2026, encaminhando o processo para a Controladoria Geral do Poder Legislativo -CGPL e

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023 - Plataforma de Serviços Móveis e Distribuidora de Mídias Ltda - ME



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

posterior encaminhamento do processo à Procuradoria Legislativa, para formalização do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 25/02/2026, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores relativo à prorrogação;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula Primeira e seu Parágrafo único do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº34/2023, pertinente ao novo prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho da Assessora Especial de Imprensa, do Departamento de Comunicação Social da CONTRATANTE, datado de 20/02/2026;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº34/2023, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº3592/2023/CMR, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial o dia 04/03/2026 e final 03/03/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$120.309,90(cento e vinte mil trezentos e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de até R\$1.443.718,80(um milhão quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102.2002.3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2026NE.000176, emitida em 25/02/2026, no intuito de efetuar um reforço na Nota de Empenho Global nº 2026NE000072, esta última permanece vigente e será para efetuar os pagamentos no exercício corrente

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a renovar a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

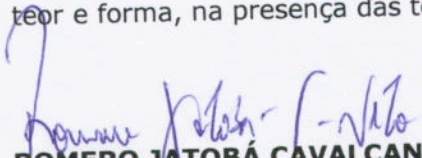
PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

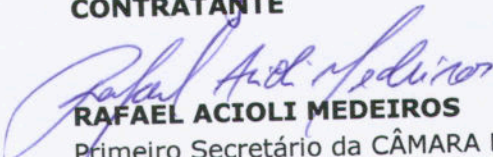
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 26 de fevereiro de 2026.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

JOSE ARRAES DE

ALENCAR:73465321472

Assinado de forma digital por JOSE
ARRAES DE ALENCAR:73465321472
Dados: 2026.02.26 11:55:07 -03'00'

JOSÉ ARRAES DE ALENCAR

Sócio e administrador da empresa PLATAFORMA
DE SERVIÇOS MÓVEIS E DISTRIBUIDORA DE MÍDIAS LTDA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 26/02/2026 08:46